



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.662/2.020, DE 08 JUNHO DE 2020

“Altera numero do Decreto que suspende prazo de validade de Concursos e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, conforme o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

Considerando erro material ao digitar numero de Decreto do Executivo datado de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o numero do Decreto que dispõe sobre suspensão do prazo de validade de Concursos para 1.661/2020 e não 1.660/2020, como constou.”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 08 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo